

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
“Associação de Pequenos Produtores Rurais da
Cachoeira do Bom Jardim e Morro do Bom
Jardim”, com sede no município de Chapada
dos Guimarães-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e do Morro do Bom jardim”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.222.746/0001-75, com sede na Comunidade Cachoeira do Bom Jardim, S/N, MT-246, zona rural, no Município de Chapada dos Guimarães-MT, CEP: 78.195-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei nº 1339/2025, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e do Morro do Bom Jardim, com sede no município de Chapada dos Guimarães-MT.

Desta forma, o presente substitutivo integral se dá, em razão de erro material na **ementa** da proposição.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Sala de Reunião das Comissões em 03 de Outubro de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação